



Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Data de atualização: 07.03.2017.

Secretaria de Defesa Agropecuária – SDA

Coordenação-Geral de Laboratórios Agropecuários – CGAL/SDA

**CLÍNICA VETERINÁRIA SÃO GERALDO (SUSPENSO PELO MAPA)**

Nome Empresarial: MARCOS ANTÔNIO DE ALMEIDA-ME

CNPJ: 01.005.565/0001-24

Endereço: Rua General Osório, nº 59-B

Bairro: São Geraldo

CEP: 36.200-370

Cidade: Barbacena-MG

Fone/Fax: (32) 3331 4325

Responsável pela Direção do Laboratório: Marcos Antônio de Almeida

E-mail: [marcosaalmeida@oi.com.br](mailto:marcosaalmeida@oi.com.br)

Portaria: 288, de 20/08/2014

D.O.U: 160, de 21/08/2014, Seção 1, pág.: 4.

Portaria de suspensão: 18, de 17/02/2017

D.O.U: 44, de 06/03/2017, Seção 1, pág.: 49.

**PORTARIA SDA Nº 288, DE 20 DE AGOSTO DE 2014.**

**O SECRETÁRIO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO**, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 10 e 42 do Anexo I do Decreto nº 7.127, de 4 de março de 2010, tendo em vista o disposto na Instrução Normativa nº 57, de 11 de dezembro de 2013, e o que consta do Processo nº 21000.004592/2014-12, resolve:

Art. 1º Credenciar a Clínica Veterinária São Geraldo, nome empresarial Marcos Antonio de Almeida - ME, CNPJ nº 01.005.565/0001-24, localizado na Rua General Osório, nº 59 B, Bairro São Geraldo, CEP: 36.200-370, Barbacena/MG, para realizar ensaios em amostras oriundas dos programas e controles oficiais do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA).

Art. 2º Estabelecer que o escopo do credenciamento ficará disponível no sítio eletrônico do MAPA, por área de atuação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**RODRIGO FIGUEIREDO**



ESCOPO DE CREDENCIAMENTO							
Área de Atuação: Diagnóstico Animal							
Nº	Determinação	Técnica	Procedimento/ Revisão	Matriz/Espécie	Referência do Método	Responsável Técnico e Responsável Técnico Substituto	Situação do ensaio
01	Pesquisa de anticorpos contra o vírus da Anemia Infecciosa Equina	Imunodifusão em gel de Ágar	IT 12/00	Soro Sanguíneo/ Equídea	BRASIL. Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. Secretaria de Defesa Agropecuária. Portaria nº 84, de 19 de outubro de 1992. Aprova as “Normas de credenciamento e monitoramento de laboratórios de anemia infecciosa equina”. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 22 de out. 1992. Seção 1, p.14874.	Responsável Técnico: Marcos Antônio de Almeida	Ativo de 21/08/2014 a 05/03/2017. <b>SUSPENSO em</b> <b>06/03/2017</b>